

24 MAI 2017

REQUERIMENTO

RDS
694/2017

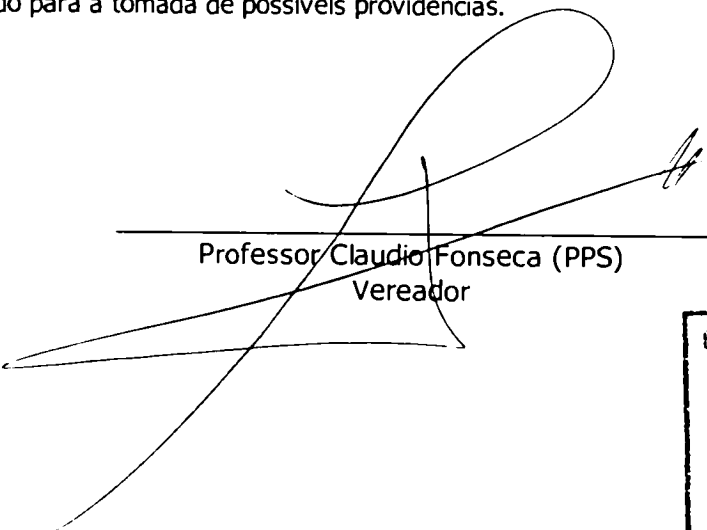
CONSIDERANDO que, segundo o inciso XV do artigo 14 da Lei Orgânica, é competência privativa da Câmara Municipal de São Paulo fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, acompanhando sua gestão e avaliando seu resultado operacional, com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, sempre que solicitado;

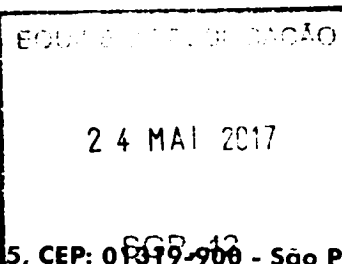
CONSIDERANDO o relatório de auditoria extraplano elaborado pelo Tribunal de Contas do Município, decorrente da determinação exarada no Memorando nº 104/16 do gabinete do senhor conselheiro Maurício Farias, o qual visa a elaboração, levantamento e acompanhamento de indicadores capazes de avaliar a qualidade da educação infantil da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as conclusões da publicação que mostram diversos questionamentos em relação à rede conveniada relativos aos projetos político-pedagógicos, ao acompanhamento e avaliação das crianças, aos indicadores de qualidade, à proporção criança por professor, às jornadas de trabalho dos professores, entre outros.

CONSIDERANDO que houve um crescimento de 132.261 matrículas na educação infantil através de convênios em 2010 para 233.766 matrículas em 2016.

REQUEIRO, na forma regimental, seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, em especial ao Grupo de Atuação Especial de Educação do Ministério Público, cópia do relatório citado para a tomada de possíveis providências.


Professor Claudio Fonseca (PPS)
Vereador



O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – Registramos a presença do Sr. do Centro Cultural Brasil-Turquia.

Está deferido o encaminhamento ao Ministério Público do manifesto do nobre Vereador Claudio Fonseca. Acredito que já estava deferido, mas estou reiterando.

24 MAI 2017

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Edir Sales.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) – (Pela ordem) – Vereador Eduardo Supply está presente.